



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0001580-30.2023.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1334709.

TERMO DE REFERÊNCIA – CMLOG N. 01/2023

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. As aquisições são realizadas de forma parcelada, conforme a demanda, havendo ainda dificuldades quanto à previsibilidade do consumo, em razão de parte dos servidores se encontrarem em teletrabalho. A manutenção da higiene e limpeza é essencial para o desenvolvimento das atividades em ambiente salubre, a fim de preservar a boa saúde dos servidores, funcionários terceirizados e demais colaboradores da instituição. Tal aspecto ganha ainda maior relevância com a recente situação de pandemia.

2.1.2. O objetivo da aquisição é garantir a continuidade do atendimento das requisições dos usuários, encaminhadas pelo sistema ASI – módulo almoxarifado.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços é motivada pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, com fundamento no art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

2.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: RECURSOS – Objetivo Estratégico: Otimizar a Infraestrutura Física.

2.4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2023, com ID 15492.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição detalhada
1	<p>Álcool em gel para mãos, em frasco de 500 ml, etílico, concentração de 70%, incolor, com válvula pump. A apresentação do produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor, incluindo a certificação do INMETRO.</p> <p>O produto deverá ter registro na ANVISA / Ministério da Saúde (produto antisséptico – grau 2).</p> <p>Validade mínima de 22 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: AlcoMax (Cosmoderma), Ciclo Farma, Asseptcin Gel (Cinord), All Clean, Clivê Gel, Sauba (PKB).</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0380018</p>

2	<p>Álcool líquido 70 graus para limpeza de superfícies e equipamentos, acondicionado em frascos transparentes de 1.000 ml, tampa de rosca com lacre, registro no Ministério da Saúde - ANVISA, contendo data de fabricação e validade. A apresentação do produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor, incluindo a certificação do INMETRO.</p> <p>Validade mínima de 22 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Itajá (Jalles Machado), Prolink, Ciclofarma, Archote, Safra, Zulu, Ojac.</p> <p>BR0269941</p>
3	<p>Copo descartável biodegradável, com capacidade de 180 a 200ml, para consumo de água e bebidas quentes, sem tampa, confeccionado com papel branco de gramatura mínima de 190 g/m². Os copos devem ser homogêneos, não parafinados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com as normas vigentes sobre o produto. Os copos devem ser dispostos em embalagens original do fabricante, em saco (mangas) de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Apolo, Philus.</p> <p>BR0413707</p>
4	<p>Detergente líquido neutro para a lavagem de louças, com tenso ativo biodegradável, acondicionado em frasco plástico transparente, com 500 ml, tampa push pull, rótulo plástico, embalagem reciclável, fornecido em caixas com 12 ou 24 frascos.</p> <p>O rótulo do produto deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> – o nome do fabricante ou importador, com endereço completo e também o nome do técnico responsável pelo produto; – a frase “Produto notificado na ANVISA/MS ou número do registro no Ministério da Saúde”; – “Indicação” ou “Modo de Usar”; – avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros; – o número do telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC); <p>Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Limpol; Ypê; Minuano.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0389458</p>
5	<p>Refil para mopinho, encaixe para cabo com rosca (tipo redondo), confeccionado em algodão cru e fibras sintéticas, com dimensões aproximadas de 10 cm de comprimento x 10 cm de largura x 35 de altura (tolerância de 3 cm para mais ou para menos em qualquer das dimensões).</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bralimpia (BR32AZ).</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0485479</p>
6	<p>Esponja dupla face, uma face macia (espuma) outra áspera (fibra sintética), formato retangular, dimensões mínimas de 110 mm x 70 mm x 20 mm, com embalagem plástica individual.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: 3M (Scotch Brite), Assolan (Multiuso), Bettanin (Esfrebom), Limppano.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0318923</p>

7	<p>Filtro de papel para café, descartável, 100% celulose, n. 103, para cafeteira elétrica, dupla costura, isento de impureza, em caixas com 30 unidades.</p> <p>Validade mínima de 24 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Melitta, Brigitta, Jovita.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0380323</p>
8	<p>Garrafa térmica com capacidade de 1 litro, polipropileno, com alça, tampa externa tipo copo e interna com bico giratório, com ampola de vidro.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Termolar, Invicta.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0364042</p>
9	<p>Luva de borracha multiuso, látex 100% natural, com forro, palma antiderrapante, amarela, tamanho G.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: 3M (Scotch Brite), Volk, Danny.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0341165</p>
10	<p>Luva para procedimento não cirúrgicos, certificação do INMETRO (compulsória), material látex de borracha natural, descartável, lisa, não-estéril, cor creme, ambidestra, levemente talcada, pó atóxico, embalada em caixas com 100 unidades (50 pares).</p> <p>Quantidades:</p> <p>210 caixas de tamanho P</p> <p>310 caixas de tamanho M</p> <p>120 caixas de tamanho G</p> <p>Validade mínima de 24 meses a partir do recebimento definitivo do material.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Descarpac, Embramac, Medix, Talge, Unigloves, SuperMax.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0269892</p>
11	<p>Mexedor descartável para café, em polietileno, cor branca ou transparente, de 9 a 11 cm de comprimento, com formato pá/remo, embalado em pacotes com 500 unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Theoto, Plastfood, Mexa Bem.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0355015</p>
12	<p>Pá coletora de lixo em material plástico, com cabo curto e borracha na extremidade do coletor.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bettanin, Condor.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0253236</p>
13	<p>Pano de chão (saco) com 100% de algodão, com dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm, branco, alvejado.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Martins, Caebi, São Pedro.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0240494</p>
14	<p>Pano multiuso em pacote com 5 unidades, viscose e látex sintético, dimensões de 50 a 60 cm x 30 a 33 cm, cor azul ou verde.</p>

	<p>Marcas indicadas como referência de qualidade: 3M (Scotch Brite) e Limppano (Furatto). Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0410455</p>
15	<p>Papel higiênico 30 metros com folha dupla, de alta qualidade, na cor branca (índice de alvura de no mínimo 80%), 100% celulose virgem, picotado, gofrado em alto-relevo, com 30 m comprimento x 10 cm de largura, em fardos com 64 unidades (16 pacotes com 4 unidades cada) e peso bruto do fardo de, no mínimo, 5,5 Kg (cinco quilogramas e meio).</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Neve, Clara, Personal. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0238338</p>
16	<p>Papel higiênico em rolo, com folha dupla, na cor branca (índice de alvura de, no mínimo, 80%), macio, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 14 g/m² por folha, rolos com dimensões de 10 cm de largura e 250 m de comprimento, acondicionados em embalagem com material reciclado ou reciclável, preferencialmente, caixa de papelão ou embalagem plástica, com 8 rolos.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Melvis, Ouropel. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0364307</p>
17	<p>Papel toalha em bobina, folha simples, na cor branca (índice de alvura de, no mínimo, 80%), macia, 100% celulose virgem, gramatura mínima de 35 g/m², bobinas com dimensões de 20 cm de largura e 200 m de comprimento, acondicionados em embalagem com material reciclado ou reciclável, preferencialmente, caixa de papelão ou embalagem plástica, com 6 rolos.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Selecto. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0290376.</p>
18	<p>Porta detergente, sabão e esponja, para pia de cozinha/copa, em material plástico resistente, na cor branca ou cinza. Largura entre 10 e 15 cm; comprimento entre 18 e 25 cm; e altura entre 6 e 12 cm. Deverá possuir nicho para frasco de detergente com diâmetro compatível à embalagem de 500 ml padrão comercial, e posição para descanso de esponja de cozinha e sabão.</p> <p>BR0260095</p>
19	<p>Sabonete líquido, biodegradável, refil de polipropileno rígido com capacidade de 800 ml com válvula dosadora, cosmético, essência de erva doce, acondicionados em embalagem com material reciclado ou reciclável. Os produtos deverão possuir impresso em seu rótulo o número da notificação e AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa) emitidas pela ANVISA.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Premisse. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0405155</p>
20	<p>Saco plástico para lixo 100 litros, cor preta, dimensões de 75 x 105 cm (tolerância +- 1 cm), solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal de 20 kg, em embalagem com 100 unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Azeplast e Fortbag. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p> <p>BR0234564</p>
21	<p>Saco plástico para lixo 30 litros, cor preta, dimensões de 59 x 62 cm (tolerância +- 1 cm), solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade nominal de 6 kg, em embalagem com 100 unidades.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Azeplast e Fortbag. Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p>

	BR0226092
22	<p>Vassoura de nylon, tipo doméstica, cerdas de nylon, cabo de madeira plastificado, comprido e rosqueado, cepa em plástico.</p> <p>Marcas indicadas como referência de qualidade: Bettanin; Condor; Limppano.</p> <p>Podem ser ofertadas outras marcas equivalentes ou de melhor qualidade.</p>
	BR0234645

3.2. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

As quantidades foram levantadas de acordo com os estudos técnicos preliminares.

3.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 estamos exigindo que os materiais sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

As empresas participantes devem comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, quando aplicável, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários.

O material descrito no item 4 deve ser fabricado com tensoativos biodegradáveis e preferencialmente com matéria-prima de origem vegetal e não poluente.

Com relação ao item 19, estamos exigindo que os materiais sejam biodegradáveis visando reduzir a toxidade dos produtos para organismos aquáticos e para o ambiente e que os materiais estejam devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde (artigos 14 e 15 do Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976), visando a aquisição de materiais em situação regular perante os órgãos de controle.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.2.1. A proposta que apresentar o menor valor unitário por item e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

4.2.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

4.3. AMOSTRAS

4.3.1. Após a fase de lances, o detentor da proposta de menor preço será convocado a entregar amostra dos materiais ofertados.

A amostra poderá ser dispensada nos seguintes casos:

- quando o material ofertado for de uma das marcas de referência;
- quando as características do material puderem ser comprovadas mediante diligências (ficha técnica do fabricante/indicação de sítio na internet/folder/outro meio).

4.3.2. A amostra, quando solicitada, corresponderá a 01 unidade do item correspondente e deverá ser entregue no prazo de 5 dias úteis, contado da respectiva convocação.

4.3.3. As amostras serão encaminhadas à Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG) e poderão ser entregues diretamente no prédio-sede do Tribunal, localizado na Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - CEP 90010-280 – Porto Alegre/RS, das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira ou poderão ser enviadas via correios para o mesmo endereço.

4.3.4. As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o objeto da contratação, o número do item, o nome ou a razão social do fornecedor e ter como destinatário a CMLOG.

4.3.5. Será permitido, aos interessados, o acompanhamento dos procedimentos de avaliação das amostras que serão

realizados no Almoarifado do TRE-RS, às 15 horas do dia útil subsequente ao encerramento do prazo de apresentação das amostras.

4.3.6. O resultado de cada avaliação será divulgado no prazo de 02 dias úteis, sendo eventuais reprovações detalhadas e motivadas em laudo elaborado pelo TRE-RS.

4.3.7. O roteiro da avaliação será o mesmo realizado para o recebimento dos materiais, previsto no item 5.3.2 deste Termo de Referência.

4.3.8. As amostras reprovadas poderão ser retiradas junto à Seção de Almoarifado – SEMOX, em até 30 dias após a formalização da contratação, nas condições em que se encontrarem. Decorrido esse prazo, poderá o TRE-RS doá-las ou simplesmente descartá-las.

4.3.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder do Almoarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e serão consideradas como uma unidade fornecida.

4.3.10. A apresentação das amostras e seu posterior recolhimento serão de responsabilidade dos fornecedores, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. A cada pedido de compra, a contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Formalização de Contratos, preferencialmente por meio eletrônico (contratos@tre-rs.jus.br).

5.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1. O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da nota de empenho pela CONTRATADA.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no depósito do Almoarifado do TRE-RS, localizado na Avenida das Indústrias, 275 - pavilhão 103, Porto Alegre, RS, no período das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira. Alguns itens de menor volume poderão ser entregues na Rua Duque de Caxias, 350, Seção de Almoarifado, mediante agendamento prévio.

5.2.3. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Almoarifado – SEMOX (almoarifado@tre-rs.jus.br, ou pelo telefone 51-3294-8316), com, no mínimo, 01 dia de antecedência.

5.2.4. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela COGEC (Coordenadoria de Gestão de Contratos).

5.2.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.3.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o fiscal designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado ou

comissão que procederá ao recebimento, após comunicação do fiscal ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.3.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência e com a amostra apresentada, caso seja exigida.

5.3.2.2. Teste prático, com a utilização dos materiais para a comprovação de que apresentam funcionamento adequado.

5.3.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e

aplicação das demais sanções previstas na Lei 10.520/02:

- a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Jairo Fonseca Ribeiro
Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Fonseca Ribeiro, Chefe de Seção**, em 16/03/2023, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334709** e o código CRC **69EF7A90**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8316